



Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais

ESTADO DO PARANÁ

Publicado no
Correio Paranaense

Nº 1893

Em 19/12/2008

Ass.: *[Assinatura]*

DECRETO Nº 2.468, 18 DE DEZEMBRO DE 2008

O Prefeito Municipal de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, e de conformidade com o que dispõe o artigo 8º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000,

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido o Cronograma de Desembolso para a execução do Orçamento do Instituto de Desenvolvimento Urbano de São José dos Pinhais para o exercício de 2009, aprovado pela Lei Municipal nº 1.300, de 10 de novembro de 2008, e alteração, publicada no Jornal Correio Paranaense em 20 de novembro de 2008.

Bimestres	Interferências Financeiras (Transferências recebidas)	Despesas	
		Correntes	Capital
1º	R\$ 3.139.363,56	R\$ 623.586,66	R\$ 2.515.776,90
2º	R\$ 3.866.630,94	R\$ 610.956,67	R\$ 3.255.674,27
3º	R\$ 4.418.590,36	R\$ 667.056,66	R\$ 3.751.533,70
4º	R\$ 4.145.715,05	R\$ 642.256,67	R\$ 3.503.458,38
5º	R\$ 4.143.369,15	R\$ 647.126,67	R\$ 3.496.242,48
6º	R\$ 3.921.800,94	R\$ 675.126,67	R\$ 3.246.674,27
Sub Totais		R\$ 3.866.110,00	R\$ 19.769.360,00
Total	23.635.470,00	23.635.470,00	

Art. 2º Fica estabelecido o Cronograma Financeiro Mensal de Desembolso para a execução do Orçamento do Município para o exercício de 2009, aprovado pela Lei Municipal nº 1.300, de 10 de novembro de 2008, publicada no Jornal Correio Paranaense em 20 de novembro de 2008.

Meses	Interferências Financeiras (Transferências Recebidas)	Despesas	
		Correntes	Capital
Janeiro/09	R\$ 1.584.573,22	R\$ 327.785,32	R\$ 1.256.787,90
Fevereiro/09	R\$ 1.554.790,34	R\$ 295.801,34	R\$ 1.258.989,00
Março/09	R\$ 1.933.901,25	R\$ 307.956,00	R\$ 1.625.945,25
Abril/09	R\$ 1.932.729,69	R\$ 303.000,67	R\$ 1.629.729,02
Maió/09	R\$ 2.111.185,05	R\$ 335.528,32	R\$ 1.775.656,73
Junho/09	R\$ 2.307.405,31	R\$ 331.528,34	R\$ 1.975.876,97
Julho/09	R\$ 2.072.857,19	R\$ 321.128,00	R\$ 1.751.729,19
Agosto/09	R\$ 2.072.857,86	R\$ 321.128,67	R\$ 1.751.729,19
Setembro/09	R\$ 2.069.786,31	R\$ 323.563,27	R\$ 1.746.223,04
Outubro/09	R\$ 2.073.582,84	R\$ 323.563,40	R\$ 1.750.019,44
Novembro/09	R\$ 1.840.812,54	R\$ 337.563,37	R\$ 1.503.249,17
Dezembro/09	R\$ 2.080.988,40	R\$ 337.563,30	R\$ 1.743.425,10
Sub Totais		R\$ 3.866.110,00	R\$ 19.769.360,00
Total	R\$ 23.635.470,00	23.635.470,00	



Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais

ESTADO DO PARANÁ

Art. 3º O presente cronograma será avaliado de acordo com o art. 8º e parágrafos, da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2009.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José dos Pinhais, 18 de Dezembro de 2008.

Leopoldo Costa Meyer
Prefeito Municipal

Luiz Gastão Pinto Ribeiro
Presidente do Instituto de Desenvolvimento
Urbano de São José dos Pinhais